



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para o **Registro de Preços para a Aquisição de materias de papeleria destinados às unidades escolares do Município de Joinville**, conforme especificações no Anexo I, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

**Anexo I** – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s)Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo III** – Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**Anexo IV** – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;

**Anexo V** – Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

**Anexo VI**– Minuta da Ata de Registros de Preços;

**Anexo VII** – Minuta do Contrato;

**Anexo VIII** – Especificações Técnicas;

**Anexo IX** – Capa Personalizada - Caderno Externo;

**Anexo X** – Capa Personalizada - Caderno Interno;

**Anexo XI** – Relação de escolas.

#### 1 – DA LICITAÇÃO

##### 1.1– Do Objeto do Pregão

1.1.1 – A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de materias de papeleria destinados às unidades escolares do Município de Joinville** de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 – O valor máximo para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 8.703.201,00 (Oito milhões setescentos e três mil duzentos e um reais)**, irrecorríveis, conforme disposto do Anexo I deste Edital.

1.2 – **Entrega dos Envelopes** – Envelope nº 1 (**Proposta de Preços**) e Envelope nº 2 (**Documentos de Habilitação**).

**Data/Hora:** Dia 24/10/2013 até as 08:30 horas.

**Local:** Prefeitura Municipal de Joinville - Unidade de Suprimentos - Avenida Hermann August Lepper nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901.



### 1.3 – Abertura da Sessão.

**Data/Hora:** Dia 24/10/2013 às 08:35 horas.

**Local:** Prefeitura Municipal de Joinville - Unidade de Suprimentos - Avenida Hermann August Lepper nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901.

### 1.4 – Da Execução da Licitação

A Unidade de Suprimentos, Coordenadoria da Área de Licitações, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria de Educação.

**1.5 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br> podendo, também, ser requerido junto à Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, Avenida Hermann August Lepper nº 10 - CEP 89221-901 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00.**

## 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1 –** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

### **2.2 – Não será admitida a participação de proponentes:**

**2.2.1 –** Em falência ou concordata, que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.2.2 –** Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

**2.2.3 –** Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.

**2.2.4 –** Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.

**2.2.5 –** É vedada a participação de consórcio.

## 3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

**3.1 –** Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, o licitante interessado ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

**3.1.1 –** Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará ao pregoeiro:

**a)** Cópia de documento de identidade de fé pública;

**b)** Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do licitante;

**c)** Se dirigente/proprietário/representante (preposto/procurador), cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

**3.2 –** Os licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

**3.2.1 –** O credenciamento;



**3.2.2** – Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;

**3.2.3** – A entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

**3.3** – Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 3.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessado.

**3.4** – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

**3.5** – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar o licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

**3.6** – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 aos licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

#### **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1** – Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

**4.1.1** – Uma declaração datada e assinada de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

**4.1.2** – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho;

#### **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1**

**5.1** – A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal do licitante devidamente identificado. E, preferencialmente, apresentada em uma via em papel timbrado, contendo endereço, telefone, fax e e-mail do licitante.

**5.1.1** – Os licitantes deverão ofertar preços independentemente para cada um dos itens sob pena de desclassificação;

**5.1.2** – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

**5.1.3** – Na hipótese prevista no subitem 5.1.2, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**5.2** – A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

**a) a identificação do produto ofertado**, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, a marca e quaisquer outros elementos referentes ao produto cotado, de forma a permitir que o pregoeiro



possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

**b) o preço unitário e total global**, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

**c) o prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior á 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

**5.3** – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**5.4** – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes a aquisição, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

**5.5** – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

### **6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

**6.1** – Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**6.2** – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço.

**6.2.1** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três).

**6.3** – Os lances verbais e sucessivos pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

**6.4** – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante do licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

**6.6** – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outro licitante.

**6.7** – Os lances observarão o decréscimo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) do último valor ofertado.

**6.8** – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**6.9** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**6.10** – Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a



contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**6.11** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, os licitantes deixarem de apresentar novos lances.

**6.12** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

**6.12.1** – Se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso em que, não sendo desta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 05% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.12.2** – A aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do órgão licitante, decidindo a respeito;

**6.12.3** – O atendimento das especificações e qualificações do produto ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

**6.13** – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter melhor preço.

**6.14** – Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarado vencedor da licitação, desde que atendidos os requisitos de habilitação (Item 7.2);

**6.15 – Serão desclassificadas as propostas:**

**a)** que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

**b)** que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

**c)** que conflitem com a legislação em vigor;

**d)** que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

**e) com valores unitários ou globais superiores aos limites estabelecidos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.**



**6.15.1** – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

**6.16** – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, § 3, da Lei nº 8.666/93.

**6.17** – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es).

### **7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 02**

**7.1** – Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

**a)** em original; ou

**b)** cópia autenticada por cartório; ou

**c)** cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

**d)** cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou

**e)** exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.1.1** – Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

**7.1.2** – Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

**7.1.3** – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

**7.1.4** - Deverão ser apresentadas **Certidões Negativas ou Positivas** com efeito de **Negativa**.

**7.2** – A documentação, para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

**a)** **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**

**b)** **Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;**

**c)** **Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;**

**d)** **Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;**

**e)** **Certificado de Regularidade do FGTS;**

**f)** **Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;**

**g)** **Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;**

**h)** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.**



**i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** já exigíveis, contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**i.1)** o licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

**i.2)** os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

**i.3)** as empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

**j)** para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00**

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL autenticada}}$$

**cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00**

**OBS :** Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93

**k)** apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de material compatível com 25% do quantitativo dos itens relacionado abaixo de maior relevância, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto do edital. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do item e quantidade.

Lote	Descrição resumida	Unid. medida	Qtde licitada	Qtde atestado
1	Papel Sulfite Formato A4	Resma	120.000	30.000
2	Papel Sulfite	Resma	17.200	4.300
3	Papel Cartão	Unid.	50.000	12.500
4	Caneta Esfereográfica	Unid.	180.000	45.000
5	Caneta Hidrogáfica	Unid.	40.000	10.000
6	Gizão de cera	Caixa	90.000	22.500



## Secretaria de Administração

7	Lápis de cor	Caixa	140.000	35.000
8	Caderno tipo brochura	Unid.	60.000	15.000
9	Caderno tipo brochura	Unid.	360.000	90.000
10	Lápis Preto	Unid.	200.000	50.000
11	Tinta Guache	Unid.	21.600	5.400
12	Massa de Modelar	Caixa	30.000	7.500
13	Fita Adesiva	Unid.	42.000	10.500
14	Clips	Caixa	10.500	2.625
15	Tesoura	Unid.	61.200	15.300
16	Formulário	Caixa	6.000	1.500
17	Livro Ata	Unid.	8.000	2.000
18	Pincel Atômico	Unid.	48.600	12.150
19	Cola	Unid.	94.000	23.500
20	Pasta suspensa	Unid.	45.000	11.250
21	Envelope Branco	Unid.	120.000	30.000
22	Pincel Marcador para quadro branco	Unid.	180.000	45.000
23	Tinta Líquida (reabastecedor de refil), para uso de marcador de quadro branco	Unid.	240.000	60.000
24	Bobina papel Kraft	Rolo	10.000	2.500
25	Quadro Branco	Unid.	400	100
26	Quadro vidro temperado	Unid.	400	100
27	Apagador	Unid.	15.000	3.750

**7.2.1 – Os licitantes cadastrados** no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração.

**7.2.2 – Os interessados não cadastrados além** dos documentos referido no item 7.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

**7.3 – Os comprovantes exigidos**, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.



**7.4** – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que, se o licitante for:

- a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**7.5** – O licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**7.6** – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**7.6.1** – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Na falta da regularização da documentação no prazo previsto no item 7.6, a não regularização da documentação, no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

### **7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**

**7.7.1** – Sendo considerada aceitável a proposta de preços do licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação do autor da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**7.7.2** – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**7.7.3** – Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**7.7.4** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição do licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**8.1** – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação



exigida para a habilitação e os licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

**8.1.1** – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos dos licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

**8.2** – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

**8.2.1** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes;

**8.2.2** – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

**8.3** – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

### 9 – DO JULGAMENTO

**9.1** – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedor aquele que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar: **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

**9.2** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

**9.3**– Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação), o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto.

**9.4** – Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitas propostas:

**9.4.1** – Com oferta de produtos que não sejam de primeira qualidade;

**9.4.2** – Com quantitativo(s) diferente(s) do(s) exigido(s) neste edital;

**9.6.3** – Com oferta de produto(s) constituído(s) de componente(s) usado(s) ou reaproveitado(s);

**9.4.4** – Com oferta de produto(s) sem a procedência devida de fabricante ou distribuidor estabelecido no Brasil;

**9.5** – Tratando-se de produto(s) de procedência estrangeira, a Comissão de Licitação poderá exigir do licitante vencedor, durante a fase de julgamento, a apresentação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os documentos relativos à importação.

**9.6** – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

### 10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.



**10.2** - Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

**10.3** – A homologação será realizada pela autoridade competente.

### **11 – DAS AMOSTRAS**

**11.1-** O proponente classificado em 1.º lugar e habilitado deverá apresentar obrigatoriamente, **(2) duas amostras** do(s) item(ns) cotado(s) na proposta, todos etiquetados com o número do item, número do lote, número da licitação e nome da empresa, de acordo com o exigido no Anexo I, e de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade e aprovação.

**11.2** – No ato de entrega das amostras, o proponente deverá apresentar a relação dos produtos entregues devidamente assinada pelo responsável da empresa, em duas vias, sendo que uma permanecerá nos autos do processo e a outra será devolvida com protocolo de entrega das amostras.

**11.3** - A(s) amostra(s), conforme o solicitado, deverá(ão) ser(em) encaminhada(s) ao Almoxarifado Central na Rua Marques de Olinda nº 2900, a/c setor de material escolar, das 7:30 hs às 12:00h, até a data e horário que será fornecido pelo Sr. Pregoeiro, na sessão de julgamento das propostas e documentações sendo que esta data não será superior a 3 (três) dias úteis, após a convocação.

**11.4** – Caso houver produtos no mesmo item com varias cores, basta apresentar apenas uma das cores, desde que apresentado com características técnicas de cada fabricante e demonstrem as exigências mínimas de cada item.

**11.5** – Todos os itens deverão conter etiquetas de especificações técnicas dos fabricantes, se caso não houver etiquetas nos produtos, poderá ser apresentado um catalogo do fabricante onde demonstre todas as características técnicas mínimas exigidas conforme particularidade de cada item.

**11.6** – Os critérios para análise das amostras serão de acordo com as Normas do INMETRO, da ABNT nº 15236/2012 incorporada a Errata de 1 de 21/08/2013 e a norma nº 14.698/01 e conforme especificações do Anexo I e VIII do edital.

**11.7** – A avaliação dos itens será feita pela análise nos produtos através dos selos do Inmetro de cada item solicitado em suas embalagens, bem como as especificações técnicas contidas no edital e no Termo de Referência. Caso a equipe de avaliação necessite de uma avaliação mais profunda será solicitado a um laboratório de análise credenciado pelo INMETRO, onde estes custos de laudos correrão por conta da empresa contratada.

**11.8** – Se apresentado produto abaixo das especificações técnicas mínimas exigidas as empresas serão desclassificadas sem haver reapresentação de novos produtos, sendo a empresa desclassificada no lote.

**11.9** - A amostra do Lote 8 Item 31 (caderno personalizado) deverá ser apresentada de acordo com o Anexo IX e X (Capa do Caderno Personalizado) do edital.

**11.10** – Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas no edital e no Termo de Referência, estando sujeita às penalidades previstas, ou caso não entregue as amostras em data e horário estabelecidos.

**11.11** – As amostras entregues após análise não serão devolvidas ficando sob responsabilidade da Secretaria de Educação, que utilizará para fim de cumprimento de execução contratual.



### **12 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1** – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

**12.2** – O pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação.

**12.3** – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

**12.4** – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados na forma do item 25.1 para conhecimento dos licitantes interessados e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas;

**12.5** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

#### **12.6 – Do Recurso**

**12.6.1** – Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurado vista dos autos.

**12.6.2** – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

**12.6.3** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

**12.6.4** – O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória;

**12.6.5** - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**12.6.6** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7** – As impugnações, recursos e contra razões deverão ser entregues no Protocolo Eletrônico da Secretaria de Administração – Unidade de Suprimentos, situada à Avenida Hermann August Lepper nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

### **13 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

**13.2** – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as



disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**13.3 – Órgão Gerenciador** é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**13.4 – Órgão Participante** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**13.5 – O Órgão Gerenciador** do presente SRP será a Secretaria de Educação do Município de Joinville.

**13.6 – A existência de Registro de Preços** não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**13.7 – Homologado o resultado da licitação,** o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**13.8 – A contratação com os fornecedores registrados** será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

### **14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1 – Homologada a licitação,** será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos;

**14.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado,** após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

### **15 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS**

**15.1 – A Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

**15.2 – A vigência dos futuros contratos** estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário.

### **16 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1 – O preço registrado** poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**16.2 – Quando o preço inicialmente registrado,** por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:



- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**16.3** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**16.4** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**16.5** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **17 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**17.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**17.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **18 – DA CONTRATAÇÃO**

**18.1** – A contratação do licitante vencedor do presente Pregão será representada pela expedição do termo de Contrato / Autorização de Fornecimento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

**18.2** – Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento:

**18.2.1** – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao respectivo concorrente vencedor, este será convocado por e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

**18.2.2** – Se o licitante vencedor não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua



proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocado outro licitante.

Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

**18.2.3** – Se o licitante vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceito pelo Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedor, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

**18.3** – A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

**18.4** – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**18.5** – O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

**18.6** – Na oportunidade de assinatura do contrato ou da retirada da autorização de fornecimento o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social – **INSS**, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

### **19 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**19.1** – O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro do exercício correspondente, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**19.2** - O fornecimento dos itens licitados será realizado pelo fornecedor nas Unidades Escolares (Anexo XI) do Município de Joinville, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

**19.3** – O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias contados após o recebimento do pedido, em todas as unidades escolares as quais solicitaram materiais.

**19.4** – Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

### **20. DA GESTÃO DO CONTRATO**

**20.1** – A gestão do termo contratual, será realizada pela Secretaria de Educação, sendo a mesma responsável pela execução e fiscalização dos serviços licitados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

### **21 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**21.1** – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

**104/2013** – 00006.00001.00012.00361.00011.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  
Requisições nº 730/2013, 732/2013, 734/2013, 736/2013, 738/2013 FUNDEB



## Secretaria de Administração

**73/2013** – 00006.00001.00012.00365.00010.2.001025.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Requisição nº 731/2013 Recurso Próprio.

**95/2013** – 00006.00001.00012.00361.00011.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Requisição nº 735/2013 Recurso Próprio.

**106/2013** – 00006.00001.00012.00361.00011.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Requisição nº 737/2013 Salário Educação .

### **22 – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO**

**22.1** – O **MUNICÍPIO** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, sendo supervisionado por um servidor da Secretaria de Educação, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

**22.2** – A fiscalização do **MUNICÍPIO** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

### **23 – DO PAGAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS CONTRATADOS**

**23.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**23.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (**Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**) regularizadas.

**23.2.1** – Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

**23.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

**23.4** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### **24 – DAS SANÇÕES**

**24.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**24.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;



**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

**c)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

**II – Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c) não manter a proposta;

d) desistir de lance realizado na fase de competição;

e) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

f) fraudar a execução do contrato;

g) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**24.3 –** As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**24.4 –** Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**24.5 –** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

**24.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

## **25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1 –** Os pedidos de informações e de outros elementos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser protocolados no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração – Unidade de Suprimentos, sito a Avenida Hermann August Lepper, 10 – Centro – Joinville/SC – CEP: 89221-901, ou encaminhados por fax nº (47) 3431-3131, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas.

**25.1.1 –** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital ficarão disponíveis para todos os interessados na **Unidade de Suprimentos – US** e serão publicados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), link “Licitações”, no respectivo edital.



## Secretaria de Administração

**25.2** – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.2.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.3** – Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**25.4** – A Secretaria de Administração poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**25.5** – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**25.6** – Ficam vinculados a este Edital e seus anexos às propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

**25.7** – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no **Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/90**, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria;

**25.8** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital;

**25.9** – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como à observância dos regulamentos administrativos;

**25.10** – Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão ser retirados na Unidade de Suprimentos, Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, ou pelo site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

**25.11** – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

Joinville, 11 de outubro de 2013.

**Município de Joinville**  
**Miguel Angelo Bertolini**  
**Secretário de Administração**

**Daniela Civinski Nobre**  
**Diretora Executiva**



## Secretaria de Administração

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013 ANEXO I

#### Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Máximos Admitidos

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Vi. unit.	Vi. total
Lote 1	1	25031 - Papel Sulfite Formato A4 - Tamanho 210x297 Mm, Gramatura Mínima De 75gr/M2, Na Cor Branca, Alvura Mínima 94%, Em Resmas De 500 Fls, Embalagem Resistente Para Uso Em Copiadoras E Diversas Impressões (SELO FSC).	Resma	120.000	R\$ 11,00	R\$ 1.320.000,00
<b>Total Lote 1</b>						<b>R\$ 1.320.000,00</b>

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Vi. unit.	Vi. total
Lote 2	2	25012 - Papel sulfite formato a3, branco - tamanho 297 x 420 mm, gramatura mínima de 75 gr/m², resma de 500 fls, alvura mínima de 94%, embalagem resistente (selo fsc).	Unidade	1.200	R\$ 27,00	R\$ 32.400,00
Lote 2	3	25033 - Papel Sulfite Formato A4, Tamanho 210x297 Mm, Gramatura Mínima De 75 Gr/M2, Cores Diversas (Azul, Verde, Amarelo, Rosa), Resma De 500 Fls, Embalagem Resistente. (SELO FSC).	Resma	6.000	R\$ 14,50	R\$ 87.000,00
Lote 2	4	25032 - Papel Sulfite Formato A4 - Tamanho 210x297mm Gramatura Mínima De 75 Gr/M2, Reciclado 100% Pós Consumo, Em Resma De 500 Fls., Embalagem Resistente Para Uso Em Copiadoras E Diversas Impressões (SELO FSC).	Resma	10.000	R\$ 11,50	R\$ 115.000,00
<b>Total Lote 2</b>						<b>R\$ 234.400,00</b>

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Vi. unit.	Vi. total
Lote 3	5	25025 - Papel (Bloco) Flip Chart, Tamanho Mínimo 60x96 Cm, Cor	Pacote	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00



## Secretaria de Administração

		Branca - Bloco Com 50 Fls.				
Lote 3	6	25035 - Papel Tipo Canson Formato A3, Tamanho 297x420mm, Com Gramatura Mínima 140gr/M2 Para Trabalhos Técnicos E Artísticos - Bloco Com 20 Fls.	Pacote	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
Lote 3	7	25036 - Papel Tipo Canson Formato A4, Tamanho 210x297mm, Com Gramatura Mínima 140gr/M2 Para Trabalhos Tecnicos E Artisticos - Bloco Com 20 Fls.	Pacote	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
Lote 3	8	25038 - Papel Verge Formato A4, Tamanho 210x297mm, Gramatura Mínima De 150 Gr/M2 - Cor Bege Embalagem Resistente Em Pacote De 50 Fls.	Pacote	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
Lote 3	9	25039 - Papel Verge Formato A4, Tamanho 210x297mm, Gramatura Mínima De 150 Gr/M2 - Cor Branca Embalagem Resistente Em Pacote De 50 Fls.	Pacote	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
Lote 3	10	25875 - Papel almaço com pauta, gramatura de 56 gr/m <sup>2</sup> - pct c/200 fls	Pacote	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
Lote 3	11	25014 - Papel Almaço Sem Pauta, Gramatura Mínima De 56gr/M2 Pct Com 200 Fls.	Pacote	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
Lote 3	12	25015 - Papel camurça tamanho mínimo de 40 x 60 cm, (azul, verde claro, vermelho, rosa, laranja, amarelo, marrom, branco, verde escuro, preto)	Unidade	50.000	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
Lote 3	13	25018 - Papel Cartão Tamanho Mínimo De 48x66cm, Gramatura Mínima De 240gr/M2 - Diversas Cores (Azul, Verde Claro, Vermelho, Rosa, Laranja, Amarelo, Marrom, Branco, Verde Escuro, Preto).	Unidade	50.000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
Lote 3	14	23612 - Papel cartolina tamanho mínimo de 50 x 66 cm, gramatura mínima 150 gr/m <sup>2</sup> - cores (branca, azul, amarela, rosa, verde, vermelha)	Unidade	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
Lote 3	15	26825 - Papel celofane em pp, tamanho mínimo de 80 x 80 cm, pct c/ 50 fls, cores (vermelho, rosa, azul, cristal, verde)	Pacote	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
Lote 3	16	25022 - Papel Crepon Comum Tamanho Mínimo De 48x200 Cm,	Unidade	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00



## Secretaria de Administração

		Diversas Cores (Azul, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Rosa, Laranja, Amarelo, Marrom, Branco, Preto)				
Lote 3	17	26823 - Papel Criativo Paper (bloco uso escolar) c/ 32 folhas (papel color plus) divididas em 8 cores. papel atóxico 120 gr, formato mínimo de: 235 mm x 325 mm	Unidade	2.500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
Lote 3	18	25024 - Papel Dupla Face, Tamanho Mínimo De 48x60 Cm, Gramatura Mínima De 180gr/M2, Diversas Cores (Azul, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Rosa, Laranja, Amarelo, Marrom, Branco, Preto)	Unidade	50.000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
Lote 3	19	25028 - Papel Laminado Tamanho Mínimo 48x60 Cm, Diversas Cores (Ouro, Prata, Vermelho, Rosa, Verde)	Unidade	50.000	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
Lote 3	20	23627 - Papel Lustroso (com ou sem brilho), tamanho mínimo de 48x60 cm- cores (rosa, verde claro, marrom, verde escuro, branco, amarelo, laranja, vermelho)	Unidade	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
Lote 3	21	25023 - Papel De Seda Comum, Tamanho Mínimo De 48x66 Cm, Diversas Cores (Azul, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Rosa, Laranja, Amarelo, Marrom, Branco, Preto).	Unidade	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
<b>Total Lote 3</b>						<b>R\$ 225.420,00</b>

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 4	22	24869 - Caneta Esferográfica Cor Azul - escrita média e suave, ponta média de 1mm, largura da linha mínima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em polistireno, tamanho mínimo 14cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, esfera de tungstênio, durabilidade tampa e plug na mesma cor da tinta - 1º qualidade - cor azul. Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236.2012 -	Unidade	120.000	R\$ 0,45	R\$ 54.000,00



## Secretaria de Administração

Segurança de Artigos Escolares						
Lote 4	23	24870 - Caneta Esferográfica Cor Preta, escrita média e suave, ponta média de 1mm, largura da linha mínima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e / ou solventes, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera de tungstenico, durabilidade, tampa e plug na mesma cor da tinta - 1ª qualidade, cor preta. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	30.000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
Lote 4	24	24871 - Caneta Esferográfica Cor Vermelha, escrita média e suave, ponta média de 1mm, largura da linha mínima de 0,4 mm, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera de tungstenico, durabilidade, tampa e plug na mesma cor da tinta - 1ª qualidade, cor vermelha. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012- segurança de artigos escolares.	Unidade	30.000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
<b>Total Lote 4</b>					<b>R\$ 81.000,00</b>	

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 5	25	24872 - Caneta hidrográfica a base de água, lavável, não mancha roupas (tecidos) ponta fina, regular e firme, tamanho mínimo de 13 cm, estojo prático e durável, embalagem plástica transparente sendo de fácil visualização das cores, caixa com 12 cores sortidas - 1º qualidade. Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236.2012 - Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	40.000	R\$ 8,79	R\$ 351.600,00



## Secretaria de Administração

<b>Total Lote 5</b>						<b>R\$ 351.600,00</b>
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Qty licitada</b>	<b>VI. unit.</b>	<b>VI. total</b>
Lote 6	26	25873 - Gizão de cera (tipo crayon de cera), formato anatômico, atóxico, não mancha as mãos, para desenhar e pintar sobre os papéis em geral, composto de cera e carga mineral inerte, tamanho mínimo de 80mm (comprimento) X 23mm (diâmetro), embalagem de papelão para visualização das cores - 1º qualidade - caixa com 06 cores sortidas. Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236:2012 - Segurança de Artigos Escolares	Caixa	30.000	R\$ 4,05	R\$ 121.500,00
Lote 6	27	25873 - Gizão de cera triangular ou redondo, fundido sem rótulo, dimensões mínimas de 9mm (diâmetro) x 105mm (comprimento), atóxico, não mancha as mãos, para desenhar e pintar sobre os papéis em geral, composto de ceras, carga mineral inerte e pigmentos, embalagem de papelão com abertura para visualização das cores - 1º qualidade - caixa com 12 cores sortidas. Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236:2012 - Segurança de Artigos Escolares.	Caixa	30.000	R\$ 2,79	R\$ 83.700,00
Lote 6	28	25873 - Gizão de cera formato anatômico, atóxico, não mancha as mãos, para desenhar e pintar sobre os papéis em geral, composto de cera e carga mineral inerte, tamanho mínimo de 95mm (comprimento) x 11mm (diâmetro), embalagem de papelão para visualização das cores - 1º qualidade - caixa com 12 cores sortidas. Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236:2012 - Segurança de Artigos Escolares	Caixa	30.000	R\$ 3,29	R\$ 98.700,00
<b>Total Lote 6</b>						<b>R\$ 303.900,00</b>

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Qty licitada</b>	<b>VI. unit.</b>	<b>VI. total</b>
Lote 7	29	23386 - Lápis de cor, tamanho grande, formato sextavado ou redondo, com dimensões mínimas	Caixa	120.000	R\$ 6,10	R\$ 732.000,00



## Secretaria de Administração

		de 170mm (comprimento) X 6mm (diâmetro), não perecível e atóxico, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, material cerâmico, mina resistente e macia, de 1º qualidade, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores, caixa com 12 cores sortidas. Apresentar produtos com certificação do INMETRO, conforme NBR 15236:2012. Segurança de artigos escolares.				
Lote 7	30	23386 - Lápis de cor tamanho grande, formato sextavado, modelo aquarelável, com dimensões mínimas de 170mm (comprimento) X 6mm (diâmetro), não perecível e atóxico, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, material cerâmico de 1º qualidade, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores, caixa com 12 cores sortidas. Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236:2012 - Segurança de Artigos Escolares.	Caixa	20.000	R\$ 11,00	R\$ 220.000,00
<b>Total Lote 7</b>					<b>R\$ 952.000,00</b>	

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 8	31	26387 - Caderno tipo brochura 60 folhas, formato acabado, tamanho mínimo de 200x275mm, capa/contracapa triplex branco, gramatura no mínimo de 250gr/m², impressão offset 4x4 cores com verniz de proteção externo, fixação por dois grampos, sem folha de rosto, miolo (folhas internas) em papel branco gramatura mínima de 56gr/m2, pautado flexografia, sem posição de data, com pautação azul e com margem vermelha, sendo que: na capa/contracapa impressão de arquivo com os principais pontos turísticos de Joinville (conforme arquivo anexo); na segunda capa impressão do Hino de Joinville; na terceira capa impressão do Hino de Santa Catarina; na capa deverá constar pautação para nome de aluno, matéria, série, turno e escola;	Unidade	360.000	R\$ 2,00	R\$ 720.000,00



## Secretaria de Administração

		deve constar na contracapa Nome e CNPJ do fabricante. Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236:2012 - Segurança de Artigos Escolares.				
<b>Total Lote 8</b>					<b>R\$ 720.000,00</b>	

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 9	32	23601 - Caderno tipo brochura 40 folhas (Caligrafia), formato acabado, tamanho mínimo de 200x148mm, capa/contracapa em papel simples branco com ou sem imagens/desenhos, gramaturas no mínimo de 75gr/m2, fixação por dois grampos, sem folha de rosto; miolo (folhas internas) em papel branco gramatura mínima de 56gr/m2, pautado, sem posição de data, com pautação azul ou preta; na capa deverá constar pautação para nome de aluno, matéria, série, turno e escola; deve constar na contracapa Nome e CNPJ do fabricante. Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236:2012 - Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	60.000	R\$ 0,75	R\$ 45.000,00
<b>Total Lote 8</b>					<b>R\$ 45.000,00</b>	

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 10	33	25894 - Capa plástica para encadernação, formato a4 - tamanho 210x297 mm - 1ª qualidade cor cristal.	Folha	60.000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
Lote 10	34	24879 - capa plástica para encadernação, formato a4 - tamanho 210x297 mm - 1ª qualidade, cor preta.	Unidade	60.000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
Lote 10	35	25871 - Kit (conjunto) acompanha - um esquadro de 60° - um esquadro 45° - um transferidor 360° - uma régua 20 cm - todo material em poliestireno cristal, acondicionados em embalagem plástica.	Kit	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
Lote 10	36	23382 - Caneta destaca texto marcador para destaca texto (tipo lumicolor), resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e	Unidade	12.000	R\$ 1,99	R\$ 23.880,00



## Secretaria de Administração

		aditivos,, espessura do traço entre 2,5, ou 5,0 mm, corpo, tampa e fundo em polipropileno, ponta em poliéster, não recarregável - 1ª qualidade, cor amarela. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.				
Lote 10	37	23382 - Caneta Destaca Texto marcador para destaca texto (tipo lumicolor), resinas termoplásticas, tintas a base de água, corantes e aditivos, espessura do traço entre 2,5 ou 5,0 mm, corpo, tampa e fundo em polipropileno, ponta em poliéster, não recarregável - 1ª qualidade, cor verde. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	12.000	R\$ 1,99	R\$ 23.880,00
Lote 10	38	24884 - Cdr Gravável Com 700 Mb De Capacidade De Armazenamento Gravação Mínima De 80 Minutos C/Velocidade Mínima De Gravação De 48x Comp.Armazenado Em Caixa De Plástica De Acrílico.	Unidade	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
Lote 10	39	23487 - DVD-r Mídia - dvd r gravável com 4.7 gb de capacidade de armazenamento, gravação mínima de 120 minutos, com velocidade mínima de gravação de 4x compatible, armazenado em caixinha plástica de acrílico.	Unidade	2.000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
Lote 10	40	25869 - Compasso escolar em corpo plastico ou metal resistente, facil operacionalizacao, com mina grafite de 2mm, recarregavel, comprimento minimo de 11 cm.	Unidade	10.000	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
Lote 10	41	26367 - Apontador de lápis, simples, sem depósito, fabricado em plástico resistente, lâmina em ço temperado de excelente fio de corte, com 1 boca para apontar, tipo colegial, redondo ou retangular - 1ª qualidade - Apresentar produtos com certificação do INMETRO, conforme NBR 15236:2012 - Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
Lote 10	42	26368 - Borracha de apagar escritas de llápis e lapiseira, tipo escolar, fabricado em borrahca natural, macia, cor branca, tamanho mínimo	Unidade	90.000	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00



## Secretaria de Administração

		de 30x23x7mm, produto não tóxico - 1ª qualidade - Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236.2012 - Segurança de Artigos Escolares				
Lote 10	43	24983 - Lápis preto nº 2, apontado, grafite, tipo ecoLápis Grafite, Redondo ou Sextavado, Máxima resistência e maciez, excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade - 1ª qualidade Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236:2012 - Segurança de Artigos Escolares	Unidade	200.000	R\$ 0,30	R\$ 60.000,00
Lote 10	44	24984 - Lápis preto nº 2, 6B, apontado, redondo ou sextavado, tipo ecoLápis: produzido com madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, ponta max resistente, fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra. Ideal para desenho artístico ou técnico, esboços e escrita em geral - 1ª qualidade Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236:2012 - Segurança de Artigos Escolares	Unidade	1.680	R\$ 1,35	R\$ 2.268,00
Lote 10	45	23370 - Régua de plástico transparente 30cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	Unidade	60.000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
<b>Total Lote 10</b>						<b>R\$ 229.083,00</b>

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 11	46	25884 - Tinta guache - amarelo, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - 1ª qualidade - pote com 500 ml - apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012	Unidade	2.400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00



## Secretaria de Administração

		- segurança de artigos escolares.				
Lote 11	47	25884 - Tinta guache - azul, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - 1ª qualidade - pote com 500 ml - apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	2.400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
Lote 11	48	25884 - Tinta guache branca, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - 1ª qualidade - pote com 500 ml. - apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	2.400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
Lote 11	49	25884 - tinta guache - laranja, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - 1ª qualidade - pote com 500 ml - apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	2.400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
Lote 11	50	25884 - Tinta guache marrom, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - 1ª qualidade - pote com 500 ml. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	2.400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
Lote 11	51	25884 - Tinta guache - preta, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - 1ª qualidade - pote com 500 ml- apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares	Unidade	2.400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
Lote 11	52	25884 - Tinta guache - rosa, atóxica, base de resina	Unidade	2.400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00



## Secretaria de Administração

		vegetal e pigmentos orgânicos, solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - 1ª qualidade - pote com 500 ml - apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.				
Lote 11	53	25884 - Tinta guache - verde, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - 1ª qualidade - pote com 500 ml. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	2.400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
Lote 11	54	25884 - Tinta guache - vermelho, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - 1ª qualidade - pote com 500 ml. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	2.400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
<b>Total Lote 11</b>					<b>R\$ 118.800,00</b>	

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 12	55	24851 - Argila de barro para uso em artesanato, a Base de barro, água, aditivo, Atóxica Pcte. 1 Kg.	Pacote	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
Lote 12	56	25886 – Barbante fabricado em algodão 100%, com mínimo de 6 fios, cor cru - rolo com no mínimo 250 gramas, embalado individualmente em embalagem plástica transparente.	Unidade	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
Lote 12	57	26821 - Carvão natural feito de galhos de árvores, isentos de resina (bétula). supermacio e adequado para sombreamento, espessura de 7 a 10mm diâmetro-cx c/12.	Caixa	1.400	R\$ 8,50	R\$ 11.900,00
Lote 12	58	24883 - Cavalete De Mesa P/Pintura Em Madeira Natural Ou Mogno	Unidade	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00



## Secretaria de Administração

		Tamanho 75 Cm De Altura.				
Lote 12	59	25878 - Fita de cetin (tipo bebê) com dimensões mínima de 7mm (largura) X 10metros (comprimento), cores diversas: Branco, Rosa, Vermelho, Verde, Preto, Azul claro, Azul Escuro, Violeta ou Roxa, Salmão, Marron.	Rolo	4.000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
Lote 12	60	25879 - Gliter escolar comum, fabricado em PVC ou Poliester, frasco ou pacote com mínimo 3gr - Caixinha com 6 cores sortidas.	Caixa	900	R\$ 1,45	R\$ 1.305,00
Lote 12	61	26822 - Goma laca (asa de barata) - pct 1 kg.	Unidade	140	R\$ 40,00	R\$ 5.600,00
Lote 12	62	25880 - Palito de picole ou sorvete, com ponta redonda, pacote com 100 unidades.	Pacote	2.000	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
Lote 12	63	23606 - Pincel Artístico - para pintura em letras, pêlo orelha de boi, formato redondo, cabo longo, apropriado para pintura com tinta de tecido, guache ou tinta artesanato - 1ª qualidade tamanho tipo modelo 171/14.	Unidade	2.400	R\$ 5,90	R\$ 14.160,00
Lote 12	64	23606 - Pincel Artístico - para pintura em letras, pêlo orelha de boi, formato redondo, cabo longo, apropriado para pintura com tinta de tecido, guache ou tinta artesanato - 1º qualidade tamanho tipo modelo 171/00.	Unidade	2.400	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00
Lote 12	65	23606 - Pincel Artístico - para pintura em letras, pêlo orelha de boi, formato redondo, cabo longo, apropriado para pintura com tinta de tecido, guache ou tinta artesanato - 1ª qualidade tamanho tipo modelo 171/04.	Unidade	1.200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
Lote 12	66	23606 - Pincel Artístico - para pintura em letras, pêlo orelha de boi, formato redondo, cabo longo, apropriado para pintura com tinta de tecido, guache ou tinta artesanato - 1ª qualidade tamanho tipo modelo 171/08.	Unidade	1.200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
Lote 12	67	23606 - Pincel Artístico - para pintura a óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pêlo de cerda	Unidade	2.400	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00



## Secretaria de Administração

		branca, formato chato, cabo longo - 1ª qualidade - tamanho tipo modelo 815/00.				
Lote 12	68	23606 - Pincel Artístico - para pintura a óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pêlo de cerda branca, formato chato, cabo longo - 1ª qualidade tamanho tipo modelo 815/04.	Unidade	2.400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
Lote 12	69	23606 - Pincel Artístico - para pintura a óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pêlo de cerda branca, formato chato, cabo longo - 1ª qualidade tamanho tipo modelo 815/08.	Unidade	2.400	R\$ 2,10	R\$ 5.040,00
Lote 12	70	23606 - Pincel Artístico - para pintura a óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pêlo de cerda branca, formato chato, cabo longo - 1ª qualidade - tamanho tipo modelo 815/14.	Unidade	2.400	R\$ 2,95	R\$ 7.080,00
Lote 12	71	23606 - Pincel Artístico - para pintura a óleo, acrílica, arteanato e cerâmica, pêlo de cerda branca, formato chato, cabo longo - 1ª qualidade tamanho tipo modelo 815/20.	Unidade	1.000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
Lote 12	72	25872 - Pistola para aplicar cola bastão de silicone, ponta com isolante termico para proteção de queimaduras, para uso em diversos materiais (papel, madeira, metal e outros), voltagem bi-volt, potência 40 w, com botão liga e desliga .	Unidade	600	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
Lote 12	73	25492 - Rolo de espuma com cabo tamanho mínimo de 9 cm, composição poliéster, cor amarelo, formato em rolo, uso ideal para madeira.	Unidade	280	R\$ 4,75	R\$ 1.330,00
Lote 12	74	23607 - Tela de Pintura 20 x 30 cm - fabricada em algodão cru, muito resistente e de alta qualidade, 1ª qualidade.	Unidade	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Lote 12	75	25882 - Tinta (para pintura artistica dimensional brilhante relevo, atóxica, base de resina acrílica, água e pigmentos orgânicos, solúvel em água, para pinturas em tecidos, madeiras e artesanatos em geral,	Bisnaga	1.200	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00



## Secretaria de Administração

		fácil limpeza nas mãos - 1ª qualidade - bisnaga com 35 ml diversas cores.				
Lote 12	76	25882 - Tinta (para pintura artística , dimensional glitter relevo, atóxica, base de resina acrílica, água, solúvel em água, para pinturas em tecidos, madeiras e artesanatos em geral, fácil limpeza nas mãos - 1ª qualidade - bisnaga com 35 ml diversas cores.	Bisnaga	1.200	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
Lote 12	77	25883 - Tinta (para pintura artística) , p.v.a.- para artesanato, atóxica, base de resina pva e pigmentos orgânicos, aditivos e carga inerte, solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - 1ª qualidade - frasco com 37 ml diversas cores.	Frasco	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
Lote 12	78	25883 - Tinta (para pintura artística) - atóxica, base de resina de emulsão acrílica, água, pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis, tecidos e artesanato em geral, fácil limpeza nas mãos - 1ª qualidade - frasco com 37 ml - diversas cores.	Frasco	1.200	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
Lote 12	79	24008 - Massa de Modelar (tipo soft - Amido), não toxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, a base de água, caboidrato de cereais, gluten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos com no mínimo 180gr, embalagem de papelão com abertura para visualização das cores, caixa com 12 cores sortidas. Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236:2012 - Segurança de Artigos Escolares.	Caixa	30.000	R\$ 2,60	R\$ 78.000,00
<b>Total Lote 12</b>					<b>R\$ 185.497,00</b>	

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 13	80	23600 - Fita Adesiva tamanho mínimo de 12mm (largura) x 50 metros (comprimento), fabricado em filme de celofane e adesivo a base de elastômero e resina sintética - 1ª qualidade- cor cristal transparente.	Unidade	12.000	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00



## Secretaria de Administração

Lote 13	81	23600 - Fita Adesiva tamanho mínimo de 19mm (largura) x 50 metros (comprimento), fabricada em papel saturado coberto com adesivos naturais de borracha e resina sintética - 1ª qualidade - papel crepado.	Unidade	12.000	R\$ 3,45	R\$ 41.400,00
Lote 13	82	23600 - fita adesiva tamanho mínimo de 45 mm (largura) x 50 metros (comprimento), fabricado em filme celofane de acrílico e adesivo a base de elastômero e resina sintética - 1ª qualidade - cor cristal transparente.	Unidade	12.000	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00
Lote 13	83	23600 - fita adesiva tamanho mínimo de 45 mm (largura) x 50 metros (comprimento), fabricado em filme de acrílico e adesivo a base de elastômero e resina sintética - 1ª qualidade - cor marrom.	Unidade	6.000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
<b>Total Lote 13</b>						<b>R\$ 116.400,00</b>

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 14	84	24887 - Clips Tamanho nº 2/0 - cx c 500 grs, fabricado em aço ou arame - galvanizado, armazenado em caixa de papelão resistente.	Caixa	3.000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
Lote 14	85	24888 - Clips Tamanho 4/0 Caixa Com 500grs Fabricado em aço ou arame galvanizado armazenado em caixa de papelão resistente.	Caixa	3.000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
Lote 14	86	24889 - clips tamanho nº 6/0 - cx c/ 500 grs, fabricado em aço ou arame - galvanizado, armazenado em caixa de papelão resistente.	Caixa	3.000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
Lote 14	87	24890 - clips tamanho nº 8/0 - cx c/ 500 grs, fabricado em aço ou arame - galvanizado, armazenado em caixa de papelão resistente.	Caixa	1.500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
Lote 14	88	24977 - grampo para grampeadores 26/6 - fabricado em aço ou ferro galvanizado, caixa com 5000 grampos.	Caixa	6.000	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
Lote 14	89	24975 - Grampo Para Grampeador Fabricado Em Aço Ou Ferro	Caixa	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00



## Secretaria de Administração

		Galvanizado 106/6 Cx Com No Mínimo 3000 Unidades.				
Lote 14	90	24976 - Grampo Para Grampeador Fabricado Em Aço Ou Ferro Galvanizado 23/13 Cx Com No Mínimo 5000 Unidades.	Caixa	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
<b>Total Lote 14</b>					<b>R\$ 86.860,00</b>	

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 15	91	24863 - Calculadora de mesa calculadora de mesa, mínimo de 12 dígitos, operações básicas, dimensões mínimas 7cm x 11cm, com funções principais mínimas de: extração de raiz quadrada, cálculo memória, cálculo de porcentagem, cálculo aritmético, cálculo total, entrada de correção.	Unidade	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
Lote 15	92	23408 - Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho médio, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior de facil operação, 2 posições para fixação, para grampeamento mínimo de 20 fls de gramatura 75 gr/m².	Unidade	1.000	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
Lote 15	93	23408 - Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho pequeno, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior de facil operação, 2 posições para fixação, para grampeamento mínimo de 12 fls de gramatura 75 gr/m².	Unidade	1.000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
Lote 15	94	23408 - Grampeador para uso em grampos (23/6 ou 23/8 ou 23/10 ou 23/13) tamanho grande, confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distância, grampeamento no mínimo de 100 fls de gramatura 75 gr/m².	Unidade	400	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00
Lote 15	95	23408 - Grampeador para uso em grampos ( 23/6 ou 23/8 ou 23/10 ou 23/13) confeccionado em material de ferro fundido ou aço,	Unidade	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00



## Secretaria de Administração

		para trabalhos pesados, com ajuste de distância, grampeamento no mínimo de 200 fls de gramatura 75 gr/m <sup>2</sup> .				
Lote 15	96	23409 - Perfurador de papel grande, confeccionado em aço ou ferro fundido, com escala de ajustes de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 60 fls gramatura 75 gr/m <sup>2</sup> .	Unidade	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
Lote 15	97	23409 - Perfurador de papel médio, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja/lixeria inferior, com escala de ajustes de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 30 fls de gramatura 75 gr/m <sup>2</sup> .	Unidade	1.000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
Lote 15	98	23409 - Perfurador de papel pequeno, estrutura metálica, bandeja/lixeria inferior, com escala de ajustes de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 12 fls de gramatura 75 gr/m <sup>2</sup> .	Unidade	1.000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
Lote 15	99	23411 - Tesoura grande 21 cm - multiuso, aço inox, cabo em polipropileno, anatômico e versátil, serve p/destro e canhoto, 1ª qualidade.	Unidade	1.200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
Lote 15	100	23411 - Tesoura escolar, ponta arredondada, tamanho mínimo de 13,0cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade - 1º qualidade. Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236:2012 - Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	60.000	R\$ 0,80	R\$ 48.000,00
<b>Total Lote 15</b>						<b>R\$ 159.500,00</b>

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 16	101	23401 – Formulário contínuo 80 colunas, 1 via, na cor branca, sem timbre, apergaminhado, gramatura da folha mínima de 60 gr/m <sup>2</sup> , acondicionado em caixa de papelão resistente - com 3000 fls.	Caixa	6.000	R\$ 60,00	R\$ 360.000,00
<b>Total Lote 16</b>						<b>R\$ 360.000,00</b>



## Secretaria de Administração

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 17	102	23375 - Livro Ata 100 folhas, gramatura mínima das folhas internas de 56 gr/m <sup>2</sup> , capa preta, capa dura, capa plastificada, sem margem - 216x320 mm.	Unidade	8.000	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00
Lote 17	103	24996 - Livro Ponto Diário 50 Fls, Folhas Internas Com Gramatura Mínima De 56g/M2, Capa Plastificada, Capa Dura Tamanho Mínimo 216x320.	Unidade	7.000	R\$ 4,90	R\$ 34.300,00
Lote 17	104	24997 - Livro Protocolo 1/4 - 100 Folhas, Gramatura Mínima Das Folhas Internas De 56 Gr/M2, Capa Dura, Capa Plastificada, Tamanho Mínimo 148x202 MM.	Unidade	5.000	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
<b>Total Lote 17</b>						<b>R\$ 112.300,00</b>

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 18	105	23391 - Marcador permanente (tipo pincel atômico), ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura mínima de 2,0 mm, tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), tinta a base de álcool e outros componentes, recarregável - 1ª qualidade - cor azul. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	16.200	R\$ 2,75	R\$ 44.550,00
Lote 18	106	23391 - Marcador permanente (tipo pincel atômico), ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura mínima de 2,0 mm, tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), tinta a base de álcool e outros componentes, recarregável - 1ª qualidade - cor preto. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	16.200	R\$ 2,75	R\$ 44.550,00
Lote 18	107	23391 - Marcador permanente (tipo pincel atômico), ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura mínima de 2,0 mm, tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), tinta a base de álcool e outros componentes, recarregável -	Unidade	16.200	R\$ 2,75	R\$ 44.550,00



## Secretaria de Administração

		1ª qualidade - cor vermelho. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012- segurança de artigos escolares.				
Lote 18	108	26824 - Marcador ponta fina. espessura mínima de 1mm, a base de poliacetal com protetor de metal, tamanho mínimo de 12 cm (comprimento), escrita com tinta a base de álcool e outros componentes, resistente a água, para uso em filmes, transparências e outras superfícies - 1ª qualidade, cor azul. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	1.200	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
Lote 18	109	26824 - Marcador ponta fina. espessura mínima de 1mm, a base de poliacetal com protetor de metal, tamanho mínimo de 12 cm (comprimento), escrita com tinta a base de álcool e outros componentes, resistente a água, para uso em filmes, transparências e outras superfícies - 1ª qualidade, cor preta. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012- segurança de artigos escolares.	Unidade	1.200	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
Lote 18	110	26824 - Marcador ponta fina. espessura mínima de 1mm, a base de poliacetal com protetor de metal, tamanho mínimo de 12 cm (comprimento), escrita com tinta a base de álcool e outros componentes, resistente a água, para uso em filmes, transparências e outras superfícies - 1ª qualidade, cor vermelha. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	1.200	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
<b>Total Lote 18</b>					<b>R\$ 144.414,00</b>	

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 19	111	24891 - Cola em bastão à base de água Com glicerina, lavável não tóxico, para aplicação papel.	Unidade	1.200	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00



## Secretaria de Administração

		Embalagem com 20 g (aprox.)				
Lote 19	112	25867 - Cola a base de borracha de silicone transparente (tipo cola quente), tamanho com dimensões mínimas de 11,0cm (comprimento) X 30mm (espessura grossa), produto usado em pistola específica, armazenado em pacote de 1kg contendo aproximadamente 70 unidade.	Pacote	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
Lote 19	113	25868 - Cola Escolar colorida, produto lavável, não tóxica, a base de água e acetado de polivila, embalado em caixa de papelão resistente, com 4 frascos de 23 gr - cores sortidas. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Caixa	20.000	R\$ 2,85	R\$ 57.000,00
Lote 19	114	24892 - Cola escolar líquida branca, produto lavável, não tóxica, base de água, pva e acetato de polivinila, maior rendimento com bico dosador - 1ª qualidade - tubo com mínimo de 1000 gramas. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares	Unidade	12.000	R\$ 7,10	R\$ 85.200,00
Lote 19	115	23557 - Cola escolar, líquida, branca, produto lavável, não tóxica, base de água, PVA e acetato de polivinila, maior rendimento, com bico dosador - 1º qualidade - tubo com mínimo de 35 gramas. Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 15236.2012 - Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	60.000	R\$ 0,93	R\$ 55.800,00
<b>Total Lote 19</b>					<b>R\$ 217.740,00</b>	

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 20	116	23611 - Arquivo Morto plástico (tipo polionda) com dimensões mínimas de 36cm (comprimento) x 13cm (largura) x 25cm (altura), podendo variar 2cm para mais ou para menos - em diversas cores.	Unidade	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
Lote 20	117	23394 - Pasta	Unidade	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00



## Secretaria de Administração

		(tipo escolar) com aba com elástico fixador em material pp (tipo polionda), com as dimensões mínimas de 250x335x55mm				
Lote 20	118	25043 - Pasta Com Aba, (tipo escolar), com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 250gr/m <sup>2</sup> , tamanho 230x340mm - cores (azul, preto, amarelo, verde, vermelha).	Unidade	30.000	R\$ 1,10	R\$ 33.000,00
Lote 20	119	25051 - Pasta Sem Aba, sem elástico, com grampo trilho, cartolina plastificada, gramatura mínima de 250 gr/m <sup>2</sup> , tamanho 230x340mm - cores (azul, preto, amarelo, verde, vermelha)	Unidade	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
Lote 20	120	23394 - Pasta (tipo l), fabricado em plástico polipropileno (pp), espessura grossa aproximada 0,05mm, tamanho mínimo 230mm (largura) x 330mm (comprimento), cores diversas.	Unidade	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
Lote 20	121	23394 - Pasta catálogo com capa preta em pvc tamanho mínimo de 300x230mm, com 50 envelopes plásticos espessura mínima de 0,03mm, com envelopes plásticos com 4 furos, com envelopes plásticos fixados em 4 colchetes latonados na própria pasta, com possibilidades de fácil manuseio para retirar e incluir mais envelopes plásticos.	Unidade	12.000	R\$ 7,10	R\$ 85.200,00
Lote 20	122	25048 - Pasta Registradora Az - Lombo Largo - Tamanho Ofício, Com Rótulo, Alta Resistência, Com Cantoneiras De Proteção Inferior, Olhal E Ferragem Niquelado, Espessura Mínima De Capa De 2mm, Diversas Cores - (Azul, Verde, Cinza, Amarelo).	Unidade	5.000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
Lote 20	123	25052 - Pasta Suspensa Em Cartão Marmorizado, Completa Com Visor, Etiqueta, E Grampo Plástico, Tamanho Mínimo De 240x360mm, Gramatura Mínima De 330gr/M <sup>2</sup>	Unidade	45.000	R\$ 1,20	R\$ 54.000,00
<b>Total Lote 20</b>						<b>R\$ 237.190,00</b>

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
------	------	------------------	-------	-----	-----------	-----------



## Secretaria de Administração

			<b>medida</b>	<b>licitada</b>		
Lote 21	124	23377 - Almofada para Carimbo nº 03, tamanho mínimo de 6,5cm x 10 cm, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a ser usado com tinta a base de resinas, corantes orgânicos e solventes - 1ª qualidade, cor azul. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012- segurança de artigos escolares.	Unidade	900	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
Lote 21	125	23377 - Almofada para Carimbo nº03, tamanho mínimo de 6,5cm x 10cm, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a ser usado com tinta a base de resinas, corantes organicos e solventes - 1ª qualidade, cor preta. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	900	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
Lote 21	126	23377 - Almofada para Carimbo nº03, tamanho mínimo de 6,5cm x 10cm, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a ser usado com tinta a base de resinas, corantes orgânicos e solventes - 1ª qualidade, cor vermelha. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	900	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
Lote 21	127	25172 - Bloco para recado (tipo post-it) auto adesivos removíveis, pacote com 1 bloco c/ 100 folhas, dimensões mínimas de 76mmx76mm, cores diversas.	Unidade	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
Lote 21	128	25172 - Bloco para recado (tipo post-it) auto adesivos removíveis, pacote com 4 blocos c/ 100 folhas/cada, dimensões mínimas de 38mmx50mm, cores diversas.	Unidade	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
Lote 21	129	23369 - Corretivo Líquido 18ml a base de água, aquoso, não tóxico, composto de dispersantes e dióxido de titânio. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	6.000	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
Lote 21	130	25855 - Elástico de borracha - pct 1kg - produto a base de borracha natural e aceleradores, espessura	Pacote	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00



## Secretaria de Administração

		fina - 1ª qualidade				
Lote 21	131	26448 - Envelope (tipo saco plástico) perfurado com 4 furos, formato ofício - tamanho mínimo de 215 mm (largura) x 315 mm (comprimento) x 0,03 mm (espessura)	Unidade	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
Lote 21	132	24915 - Envelope branco, gramatura mínima de 80 gr/m², tamanho 162x229 mm	Unidade	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
Lote 21	133	24916 - Envelope Branco, gramatura mínima de 80 gr/m², tamanho 310x410mm	Unidade	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
Lote 21	134	23412 - Envelope branco , gramatura mínima de 80 gr/m², tamanho 114x229mm	Unidade	40.000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
Lote 21	135	24917 - Envelope Branco, gramatura mínima de 80gr/m², tamanho 240x340 mm	Unidade	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
Lote 21	136	23393 - Espiral para Encadernação cor preta, usado para encadernar aproximadamente 07mm (25 folhas), pte com 100 unidades.	Pacote	1.200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00
Lote 21	137	23393 - espiral plástico para encadernação cor preta, usado para encadernar aproximadamente 09 mm (50 folhas), pte com 100 unidades	Pacote	1.200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
Lote 21	138	23393 - espiral plástico para encadernação cor preta, usado para encadernar, aproximadamente 23mm (140 folhas), pct c/ 60 unidades.	Pacote	600	R\$ 12,95	R\$ 7.770,00
Lote 21	139	23399 - Etiqueta auto adesiva, para uso impressora laser a ink jet, tamanho 25,4mm (altura) x 101,6mm (largura) x 20 unidades (etiquetas por folha) caixa c/ 100 folhas (2000 etiquetas)	Caixa	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
Lote 21	140	25877 - Plastico auto adesivo (tipo contact) cor transparente, tamanho minimo de 45 cm (largura) x 25 m (comprimento) .	Rolo	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
Lote 21	141	25122 - tinta reabastecedor para carimbo, a base de água e outros componentes, frasco com quantidade mínima de 42 ml - 1.ª	Unidade	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00



## Secretaria de Administração

		qualidade - cor azul apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.				
Lote 21	142	25124 - tinta reabastecedor para carimbo, a base de água e outros componentes, frasco com quantidade mínima de 42 ml - 1.ª qualidade - cor preta apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012 - segurança de artigos escolares.	Unidade	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
Lote 21	143	23372 - umedecedor de dedo em pasta, a base de agentes emulsionantes, umectantes, emoliente, conservantes e essência aromática - 1.ª qualidade, frasco com mínimo de 12 gr.	Unidade	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
Lote 21	144	26820 - anilina ortoquímica, corante sintético orgânico, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente. tingem: flores artificiais e secas, madeira, palha, papel, couro, juta, sisal, penas, ossos, gesso, isopor, celulósido, acetato, vernizes, etc. imprópria para tingir roupas, não comestível - manter em lugar seco e fora do alcance de crianças. pote contém 3,5 g.	Unidade	4.200	R\$ 3,35	R\$ 14.070,00
Lote 21	145	23412 - envelope (tipo saco plástico) perfurado com 4 furos, formato a3 - tamanho mínimo de 297 mm (largura) x 420mm (comprimento) x 0,03mm (espessura)	Unidade	1.400	R\$ 0,28	R\$ 392,00
<b>Total Lote 21</b>						<b>R\$ 103.497,00</b>

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 22	146	25076 - Pincel Marcador Para Quadro Branco tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), ponta redonda espessura mínima para escrita em 2,0mm, tinta a base de produtos especiais, refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar no mínimo 90% - 1ª qualidade, cor azul.	Unidade	60.000	R\$ 5,50	R\$ 330.000,00
Lote 22	147	25077 - Pincel Marcador Para Quadro Branco	Unidade	60.000	R\$ 5,50	R\$ 330.000,00



## Secretaria de Administração

		tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), ponta redonda espessura mínima para escrita em 2,0 mm, tinta a base de produtos especiais, refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar no mínimo 90% - 1ª qualidade, cor preto.				
Lote 22	148	25079 - Pincel Marcador Para Quadro Branco tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), ponta redonda espessura mínima para escrita em 2,0 mm, tinta a base de produtos especiais, refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar no mínimo 90% - 1ª qualidade, cor vermelho.	Unidade	60.000	R\$ 5,50	R\$ 330.000,00
<b>Total Lote 22</b>						<b>R\$ 990.000,00</b>

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
lote 23	149	25856 - Tinta líquida (reabastecedor - refil) para uso marcador quadro branco, a base de álcool, corante, solvente e aditivos, frasco com 5,5ml, acompanha as ponteiros substituíveis, cor azul.	Unidade	80.000	R\$ 1,95	R\$ 156.000,00
lote 23	150	25857 - Tinta líquida (reabastecedor - refil) para uso marcador quadro branco, a base de álcool, corante, solvente e aditivos, frasco com 5,5ml, acompanha as ponteiros substituíveis, cor preta.	Unidade	80.000	R\$ 1,95	R\$ 156.000,00
lote 23	151	25858 - Tinta líquida (reabastecedor - refil) para uso marcador quadro branco, a base de álcool, corante, solvente e aditivos, frasco com 5,5ml acompanha as ponteiros substituíveis, cor vermelha.	Unidade	80.000	R\$ 1,95	R\$ 156.000,00
<b>Total lote 23</b>						<b>R\$ 468.000,00</b>

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 24	152	25859 - Bobina papel kraft (pardo), um dos lados tipo monolucido com brilho, de outro lado kraft natural, gramatura mínima de 80gr, tamanho mínimo de 60 cm (largura), com peso mínimo de 9,80 kg.	Rolo	10.000	R\$ 40,05	R\$ 400.500,00



## Secretaria de Administração

<b>Total Lote 24</b>	<b>R\$ 400.500,00</b>
----------------------	-----------------------

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 25	153	23602 - Quadro Branco Brilhante em madeira laminado melamínico (tipo fórmica) com espessura mínima de 12mm; moldura em alumínio anodizado fosco; suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base mínima de 35cm para apoiar marcadores, pinceis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação - Tamanho mínimo de 120cm x 200cm.	Unidade	200	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
Lote 25	154	23602 - Quadro Branco Brilhante em madeira laminado melamínico (tipo fórmica) com espessura mínima de 12mm; moldura em alumínio anodizado fosco; suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base mínima de 35cm para apoiar marcadores, pinceis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação - Tamanho mínimo de 90cm x 120cm.	Unidade	200	R\$ 103,00	R\$ 20.600,00
<b>Total Lote 25</b>						<b>R\$ 82.600,00</b>

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 26	155	23602 - Quadro Vidro Temperado (lousa) com as dimensões mínimas de 1,85 cm (comprimento) x 1,10 metros (largura) x 6mm (espessura), fixados na parede conforme determinação técnica/cliente apresentado em memorial descritivo e especificações técnicas exigidas na NBR 14698/2001 Conforme Anexo 01 - Apresentar produtos com certificação do Inmetro conforme NBR 14698:2001.	Unidade	400	R\$ 900,00	R\$ 360.000,00
<b>Total Lote 26</b>						<b>R\$ 360.000,00</b>
Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	VI. unit.	VI. total



## Secretaria de Administração

			<b>medida</b>	<b>licitada</b>		
Lote 27	156	26464 - Apagador para quadro branco, tamanho mínimo de 14cm x 4,0cm , fabricado em plástico resistente, acompanha um feltro macio e resistente, sendo substituível (refil) - 1ª qualidade. apresentar produtos com certificação do inmetro conforme nbr 15236:2012. segurança de artigos escolares.	Unidade	15.000	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
<b>Total Lote 27</b>						<b>R\$ 97.500,00</b>

<b>Total Geral Pregão 167/2013</b>	<b>R\$ 8.703.201,00</b>
------------------------------------	-------------------------

**TOTAL GERAL POR EXTENSO: Oito Milhões, setescentos e três mil duzentos e um reais.**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013



## Secretaria de Administração

### ANEXO II

#### Modelo de Proposta de Preços

À  
Secretaria de Administração

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1							

**Preço total em R\$ por extenso:**

**Validade da Proposta:**

**Prazo de Entrega:**

**Local de Entrega:**

**Condições de Pagamento:**

**Dados da Licitante:**

**Razão Social/Nome:**

**Endereço:**

**Município:**

**Estado:**

**CEP:**

**CNPJ/CPF/MF:**

**Fone: ( )**

**Fax: ( )**

**E-Mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Representante:**

**Fone: ( )**

**Fax: ( )**

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

**Nome:**

**CPF:**

**Cargo/Função:**

**Local e data:**

**Assinatura/Carimbo**



## Secretaria de Administração

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013

#### ANEXO III

#### Declaração

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa



## Secretaria de Administração

---

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013

#### ANEXO IV

#### Modelo de Declaração

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** .....

**CNPJ:** .....

**ENDEREÇO:** .....

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do 4.1.1, do Edital de Pregão nº 167/2013, instaurado pela Secretaria de Administração, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá esclarecer que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Local e data, .....

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



## Secretaria de Administração

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013

#### ANEXO V

#### MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)*

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ....., estabelecida na Rua ....., ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., forneceu a esta empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., os itens conforme segue:

Quantidade	Unidade	Descrição

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/xxxx)

**Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa  
(Cargo/Função)**

**(carimbo CNPJ)**



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013

#### ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2013, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, tendo como Pregoeiro(a) Sr(a)....., de acordo com a Portaria n.º ...../....., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 167/2013**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Miguel Angelo Bertolini, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de materiais de papeleria destinados às unidades escolares do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_, irrealizável.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Lote	Item	Descrição	Marca	Un	Qtde.	R\$ Uni	R\$ Total

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**3.1** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**3.2** - O fornecimento dos itens licitados será realizado pelo fornecedor nas Unidades Escolares (Anexo XI) do Município de Joinville, conforme solicitação da **Secretaria de Educação**.

**3.3** - O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias contados após o recebimento do pedido, em todas as unidades escolares as quais solicitaram materiais.

**3.4** – Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1** – A contratação do licitante vencedor do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

#### **4.2 – Convocação para assinatura do Contrato:**

**4.2.1** – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao respectivo concorrente vencedor, este será convocado por e-mail para, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**4.3** – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

**4.4** – Na oportunidade de assinatura da Ata de Registro de Preços a proponente deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da proponente, - **INSS** e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**5.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

**5.2.1** – Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.



**5.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

**5.4** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** – A entrega do objeto só estará autorizada mediante emissão da ordem de fornecimento dos itens.

**6.2** – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

**7.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**7.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

**c)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

**II – Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c) não manter a proposta;

d) desistir de lance realizado na fase de competição;

e) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

f) fraudar a execução do contrato;

g) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.



**7.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**7.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**7.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

**7.6** – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**8.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.2** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.3** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**8.5** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



## Secretaria de Administração

**9.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.4** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA.**

**10.1** – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria de Educação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville – SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2013.

Pregoeiro(a): .....

De acordo:

**Município de Joinville**  
**Miguel Angelo Bertolini**  
**Secretário de Administração**

**(Contratada)**  
**(nome do representante)**  
**(cargo/função)**



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013

### ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº...../2013

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Educação**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado MUNICÍPIO e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. nº -----, doravante denominada CONTRATADA, para **Aquisição de materias de papelaria destinados às unidades escolares do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Presencial nº 167/2013**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832/03, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Aos xx dias de xxxxxx de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. Roque Antônio Mattei, Secretário de Educação, CPF nº 484.833.629-53 e o Sr. -----da empresa -----, para como seu representante legal, firmar com o **MUNICÍPIO** o presente Contrato, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste instrumento contratual, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Presencial nº 167/2013** e nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato**

**1.1 – Este contrato tem por objeto Aquisição de materias de papelaria destinados às unidades escolares do Município de Joinville**, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. unit.	VI. total

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento**

**2.1 – O fornecimento dos materiais do presente Contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.**

**2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 167/2013 e à proposta da Contratada.**



### **CLÁUSULA TERCEIRA – Preço**

**3.1** – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo o mesmo irrecorrível.

### **CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento**

**4.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**4.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (**Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**) regularizadas.

**4.2.1** – Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

**4.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

**4.4** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### **CLÁUSULA QUINTA – Prazos e Local de entrega**

**5.1** – O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro do exercício correspondente, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**5.2** – O fornecimento dos itens contratados será realizado pelo fornecedor nas Unidades Escolares conforme anexo XI do edital e parceladas conforme solicitação da **Secretaria de Educação**.

**5.3** – O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias contados após o recebimento do pedido, em todas as unidades escolares as quais solicitaram materiais.

**5.4** – Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – Recursos para Atender as Despesas**

**6.1** – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**104/2013** – 00006.00001.00012.00361.00011.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  
Requisições nº 730/2013, 732/2013, 734/2013, 736/2013, 738/2013 FUNDEB

**73/2013** – 00006.00001.00012.00365.00010.2.001025.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  
Requisição nº 731/2013 Recurso Próprio.

**95/2013** – 00006.00001.00012.00361.00011.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  
Requisição nº 735/2013 Recurso Próprio.

**106/2013** – 00006.00001.00012.00361.00011.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  
Requisição nº 737/2013 Salário Educação .



### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Gestão Do Contrato**

**7.1** – A gestão do termo contratual, será realizada pela Secretaria de Educação, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – Direito de Fiscalização**

**8.1** – O **MUNICÍPIO** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

**8.2** – A fiscalização do **MUNICÍPIO** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

### **CLÁUSULA NONA – Responsabilidades do Município**

**9.1** – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

**9.2** – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

**9.3** – Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

**9.4** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**9.5** – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

**9.6** – Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada.

**9.7** – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidades da Contratada**

**10.1** – A contratada obriga-se a aceitar as supressões que o **MUNICÍPIO** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**10.2** – Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do edital do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2013.

**10.3** – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

**10.4** – Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

**10.5** – As despesas de transporte em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da contratada, assim como as despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

**10.6** – O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração.



**10.7** – Deverá substituir o objeto deste edital que porventura venham a apresentar em desconformidade com o edital e seus anexos dentro de prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**11.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

**c)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c) não manter a proposta;

d) desistir de lance realizado na fase de competição;

e) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

f) fraudar a execução do contrato;

g) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**11.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**11.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**11.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.



**11.6** – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão**

**12.1** – A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**12.2** – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **MUNICÍPIO**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o município, na forma do inciso II, do item 11.2.

### **CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1** – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02
- b) Lei nº 8.666/93 e alterações;
- c) Decreto 7.892/13
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis



## Secretaria de Administração

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Foro**

**14.1** – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

**14.2** – E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2013.

Município de Joinville  
Roque Antônio Mattei  
Secretário de Educação

(Contratada)  
(Representante Legal)  
(Cargo)



## Secretaria de Administração

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013**

**ANEXO VIII  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



## Secretaria de Administração

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013**

**ANEXO IX**

**CAPA PERSONALIZADA - CADERNO EXTERNO**



## Secretaria de Administração

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013**

**ANEXO X**

**CAPA PERSONALIZADA - CADERNO INTERNO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013

ANEXO XI

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

Nº	NOME DA ESCOLA / DIRETOR(a) / AUXILIAR	ENDEREÇO	BAIRO/LOC/DISTR.
1	ABDON BAPTISTA (E.M. DR.) (U)	R: Petrópolis, 1.618	Petrópolis
2	ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA (EM. PROFª)(U)	R: Monsenhor Gercino, 6.674	Paranaguamirim
3	ADOLPHO BARTSCH (E.M.) (U)	R: Arno Krelling, s/n	Pirabeiraba/Centro
4	ALFREDO GERMANO HENRIQUE HARDT	Estrada D'Oeste, nº 5.319	Rio Bonito/Área Rural
5	ALIRE CARNEIRO (E.M. CEL.) (R)	Estr. Timbé, 1.335	Pirabeiraba/Área Rural
6	ALUIZIUS SEHNEM (E.M. PROF.) (U)	R: Baltazar Buschle, 3.645	Espinheiros
7	AMADOR AGUIAR (E.M.) (U)	R:Alvaro Maia, nº 1.021	Ulysses Guimarães
8	ANABURGO (E.M.) (U)	Estr. Anaburgo, 1.747	Vila Nova
9	ANITA GARIBALDI (E.M.) (U)	R: Independência, 965	Anita Garibaldi
10	ANNA MARIA HARGER (E.M. PROFª) (U)	R: Barbosa Rodrigues, 227	Guanabara
11	ARINOR VOGELSANGER (E.M. Ver.) (U)	R: Rolando Gurske, s/nº	Vila Nova
12	ARTHUR DA COSTA E SILVA (E.M. PRES.) (U)	R: XV de Outubro, 4.648 (3464-2159)	Rio Bonito
13	AVELINO MARCANTE (E.M. PROF.) (U)	R: Guilherme Holz, 140	Bom Retiro
14	BALTASAR BUSCHLE (E.M. PREF.) (U)	R: Olga Trusz Sboinski, 62	Parque Guarani
15	BERNARDO TANK (E.M. PROF.) (U)	R: XV de Novembro, 8574	Vila Nova
16	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA (E.M. SEN.) (U)	R: Lauro Schroeder, 777	Aventureiro
17	CARLOS HEINS FUNKE (E.A.M.) (U)	Rodovia SC 301, KM 0	Dona Francisca
18	CASTELLO BRANCO (E.M. PRES.) (U)	R: São Miguel, 363	Boa Vista
19	CURT ALVINO MONICH (E.M. VER.) (U)	R: Harold Maul, 250	Aventureiro
20	EDGAR MONTEIRO CASTANHEIRA(EM. PROF.)(U)	R: dos Miosotes, 72	Fátima
21	ELADIR SKIBINSKI (E.M. PROFª) (U)	R: José Gonçalves, 803 - Loc. Parque Jlle	Aventureiro
22	ELIZABETH VON DREIFUSS (E.M. PROFª) (U)	R: Minas Gerais, 5.876	Morro do Meio
23	EMÍLIO PAULO ROBERTO HARDT (E.M.) (U)	R: Emílio Hardt, 720 - Vila Canela	Pirabeiraba
24	EMÍLIO STOCK JR. (E.M. PREF.) (R)	Estr. do Salto II, 3.664	Área Rural/Vila Nova
25	EUGÊNIO KLUG (E.M.) (R) - MILDAL	Estr. Mildau, 835	Pirabeiraba
26	EVALDO KOEHLER (E.M.) (R)	Estr. Cubatão Raab, 46	Pirabeiraba/Área Rural
27	FRCO. JOSÉ R. DE OLIVEIRA(CAICPROF.DESEM.)(U)	R: Agostinho dos Santos, 568	Comasa
28	FRANCISCO RIEPER (E.M. PROF.) (R)	BR - SC 301, Km 14 - Estr. do Pico, nº48	D. Francisca/Área Rural
29	FRITZ BENKENDORF (E.M.) (R)	Estr. Caminho Curto, 1.697	Pirabeiraba/Área Rural
30	GERALDO WETZEL (E.M. PREF.) (U)	R: Passo Fundo, 315	Fátima
31	GERMANO LENSCHOW (E.M.) (R)	Estr. D. Francisca, km 21	Pirabeiraba/Área Rural
32	HANS DIETER SCHMIDT - (E.M. DR.) (U)	R: Carina, 95	Jardim Paraíso
33	HANS MÜLLER (E.M. PASTOR) (U)	R: Pastor Hans Müller, 102	Glória
34	HERIBERTO HÜLSE (E.M. GOV.) (U)	R: Conselheiro Lafayette, 225	Boa Vista
35	HERMANN MÜLLER (E.M.) (R)	Estr. Palmeira, nº 4.239	Área Rural/Rio Bonito
36	HILDA ANNA KRISCH (ENFª) (E.M.)	R: Selma Doering Bruhns, s/n	Jardim Iriú
37	HONÓRIO SALDO (E.M. PROF.) (R)	Estr. Quiriri, 3.467	APA/Quiriri/Pirabeiraba
38	HUBERT HÜBENER (E.M. VER.) (R)	Estr. Alto Quiriri, 6.771	APA/Quiriri/Dist. Pirab.
39	ISABEL SILVEIRA MACHADO (E.M. PROFª) (U)	R: Dorotheóvio Nascimento, 4.723	Área Rural/Cubatão
40	JAIME DE BARROS CÂMARA (E.M. DOM) (U)	R: João Ebert, 836	Comasa



# Secretaria de Administração

41	JOÃO BERNARDINO DA SILVEIRA JR. (EM PROF)(U)	R: João Costa Junior, 1.410	João Costa
42	JOÃO COSTA (E.M.) (U)	R: Monsenhor Gercino, 3900	João Costa
43	JOÃO DE OLIVEIRA (E.M.) (U)	R: Agulhas Negras, 1.587	Fátima
44	JOÃO MEERHOLZ (E.M. PROF.) (R)	Estr. do Sul - KM 18	Área Rural/Vila Nova
45	JOAQUIM FÉLIX MOREIRA (EM. PREF.) (U)	R: Waldomiro Inácio de Carvalho, 333	Paranaguamirim
46	JOSÉ ANTÔNIO NAVARRO LINS (E.M. DR.) (U)	R: Imbuia, 55	Comasa
47	JOSÉ DO PATROCÍNIO (E.M.) (R)	Estr. Timbê, 8.805	Área Rural/Jar.Paraiso
48	JOSÉ MOTTA PIRES (E.M. PROF.) (U)	R: Parati, 590	Nova Brasília
49	JÚLIO MACHADO DA LUZ (E.M. PROF.) (U)	R: Jativoca, 1.800	Nova Brasília
50	KARIN BARKEMEYER (E.M.PROFª) (U)	R: Marcio Luckow, 450	Vila Nova
51	LACY LUIZA DA CRUZ FLORES (E.M. PROFª) (U)	R: Waldemiro José Borges, 3.997	Itinga
52	LAURA ANDRADE (E.M. PROFª) (U)	R: Senador Rodrigo Lobo, 1.140	Jardim Iriú
53	LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (E.M. DEP.) (U)	R: Francisco Dunzer, 141	Boehmerwaldt
54	LUIZ GOMES (E.M. PREF.) (U)	R: Domingos Abílio Miranda	Adhemar Garcia
55	MARIA MAGDALENA MAZZOLLI(E.M.PROFª) ®	Estr. da Ilha, nº 2.066	Jardim Sofia/Área Rural
56	MARIA REGINA LEAL (E.M. PROFª) (U)	R: Arnaldo Davet, 519	Espinheiros
57	MARIANO COSTA (CAIC PROFª) (U)	Av. Alvin Hansen, nº 1.210	Adhemar Garcia
58	MAX COLIN (E.M. PREF.) (U)	R: Pasteur, 1.079	Iriú
59	NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U)	R:Francisco Vieira, 38	Jarivatuba
60	NILSON WILSON BENDER (E.M.PREF.) (U)	Prolongamento da Rua das Tulipas, 89	Paranaguamirim
61	9 DE MARÇO (E.M.) (U)	Estr. Santa Catarina, 6.960 - Km7	Itinga
62	ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U)	R: Boehmerwadt, 1.830	Boehmerwaldt
63	OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U)	R: Monsenhor Gercino, 3.134	Petrópolis
64	OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R)	Estrada Pirabeiraba, 702	Área Rural
65	PAUL HARRIS (E.M.) (U)	R: Catanduva, 50	São Marcos
66	PAULINE PARUCKER (E.M.) (U)	R: Atílio Vinotti, nº 411	Boehmerwaldt
67	PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U)	R: José Manoel de Souza, 70	Costa e Silva
68	REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R)	Av. Beira Mar, nº 236	Loc.Morro do Amaral
69	RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R)	Estr. Alvin Souza do Nascimento, s/n	Área Rural - Cubatão
70	ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROFª) (U)	Av. Júpiter, 839	Jardim Paraíso
71	RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U)	R: Alexandre Silva, nº 42	Morro do Meio
72	JADALLA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U)	Av.: Evangelista Justino Espindola,125	Parque Guarani
73	SAUL SANT'ANNA DE OLIVEIRA DIAS (EM. PROF.) (U)	R: Padre Roma, 800	Jarivatuba
74	SENHORINHA SOARES (E.M. PROFª) (R)	Estr. do Sul, 6.778	Área Rural/Vila Nova
75	7 DE SETEMBRO (E.M.) (R)	Estr. Bonita, 3.173	Área Rural/Rio Bonito
76	SYLVIO SNIECIKOVSKI (E.M. PROF.) (U)	Avenida Júpiter, 1.753	Jardim Paraíso
77	THEREZA MAZZOLLI HREISEMNOU (E.M.PROFª)	Estrada Timbê, s/nº(ainda não inaugurada)	Jardim Paraíso
78	VALENTE SIMIONI (E.M. Pe.) (U)	R: Coronel Camacho, 130	Iriú
79	VALENTIM JOÃO DA ROCHA (E.M.) (U)	R: XV de Novembro, 7.030	Vila Nova
80	VALESCA MAY ENGELMANN (E.M. PROFª) (R)	Estr. dos Morros	Área Rural/Vila Nova
81	VIRGÍNIA SOARES (E.M. PROFª) (U)	R: Princesa Mafalda, 468	Floresta
82	WITTICH FREITAG (E.M. PREF.) (U)	R: Avenida Miguel Alves Castanha	Aventureiro
83	ZULMA DO ROSÁRIO MIRANDA (E.M. PROFª) (U)	R: das Cabeleireiras, 101	Costa e Silva

## CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIs

Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR / DIRETOR(a)	ENDEREÇO	BAIRRO
----	--------------------------------------	----------	--------



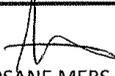
## Secretaria de Administração

1	ADHEMAR GARCIA CEI (U)	R: Alvino Hansen, nº 1.226	Adhemar Garcia
2	ADOLFO ARTMANN CEI (U)	R: Caçapava, 95	Bom Retiro
3	ALEGRIA DE VIVER CEI (U)	R: Monsenhor Gercino, 6.793	Paranaguamirim
4	Alzeir Terezinha Gonçalves Pacheco CEI(U)	R: Inambú, Esquina Rua Jaó, 650	Costa e Silva
5	AMANDOS FINDER CEI (U)	Rua Augusto Schramm, 52	Jardim Iririu
6	ARTE E VIDA CEI	R: Willy Schosslan,c/Rua dos Peixes,nº1.242	Aventureiro
7	AVENTURAS DE CRIANÇA CEI	R: Pica Pau, 993	Aventureiro
8	BEIJA-FLOR CEI (U)	Rua dos Bancários, 305	Petrópolis
9	BEM-ME-QUER	R:Crater. Esq. Av. Júpiter,nº 42	Jardim Paraíso
10	BOTÃOZINHO DE ROSA CEI (U)	R: Guanabara, 1.062	Guanabara
11	BRANCA DE NEVE CEI (U)	R: das Andorinhas, 550	Costa e Silva
12	CACHINHOS DE OURO CEI (U)	R: Pastor Georg Bürger, 141	Pirabeiraba/Centro
13	CASTELLO BRANCO CEI (U)	R: Alvino Boldt, 245-COHAB	Aventureiro
14	CÉLIO GOMES DE OLIVEIRA CEI - (KM/4) - (U)	R: Santa Catarina, nº 4.027	Profipo
15	CIRANDA CIRANDINHA CEI (U)	R: Canoas, 452 - esq. João Paulo I	Jardim Iririu
16	DOCE INFÂNCIA CEI (U)	R: Bom Retiro, nº 97	Nova Brasília
17	ELIANE KRÜGER CEI (U)	R: Adolfo da Veiga c/ Afonso Moreira,nº749	Boehmerwaldt
18	ESPAÇO DA CRIANÇA	R: Adolpho Willi Júnior/Álvaro Maia, nº 327	Adhemar Garcia
19	ESPAÇO ENCANTADO CEI (U)	Av. Procópio Gomes, 749	Bucarein
20	ESPERANÇA CEI (U)	R: Vicente Celestino, 240	Comasa
21	ESPINHEIROS CEI (U)	R:Agostinho do Santos,nº 568(Caic Espinheiros)	Comasa
22	ESTRELINHA BRILHANTE CEI (U)	R: Santa Isabel, 152	João Costa
23	FÁTIMA CEI (U)	R. Damásio Mathias de Oliveira,240	Jarivatuba
24	GIRASSOL CEI (U)	R: Vice Prefeito Luiz Carlos Garcia, 1.035	Costa e Silva
25	HERONDINA DA SILVA VIEIRA CEI (U)	R:Pedro Castro Breis, 352	Floresta
26	IRACI SCHMIDLIN CEI (U)	Rua: São Francisco do Sul, 235	Jarivatuba
27	ITAUM CEI (U)	R: Botafogo, 148	Itaum
28	IVAN RODRIGUES CEI (U)	R: Xaxim, nº 32	Iririú
29	JARDIM SOFIA CEI	Rua Cuba, 85	Jardim Sofia
30	JORGE LUIZ VANDERWEGEN CEI(U)	R:Abelino Abdon Ferreira, nº 136	Itaum
31	JUAREZ MACHADO CEI (U)	R: Armazém, nº 265	Itaum
32	LÍRIO DO CAMPO CEI (U)	R: Fátima, 2.606	Fátima
33	LUIZA MARIA VEIGA CEI	R: Vidal Ramos, 41	Guanabara
34	MARILENE DOS PASSOS SANTOS CEI (U)	Prólongamento da Rua das Tulipas,nº 111	Paranaguamirim
35	MÁRIO AVANCINI CEI(U)	R: Tuiuti, 1.010	Iririú
36	MIRACI DERETI CEI (U)	R: Bento José Flores, nº 25	Espinheiros
37	MIOSÓTIS CEI (U)	R:Miosótis, esquina c/rua Assunção, 1.189	Fátima
38	MORRO DO MEIO CEI (U)	R: do Campo, nº 817	Morro do Meio
39	MUNDO AZUL CEI (U)	R: Caxambú do Sul, 76	São Marcos
40	NAMIR ALFREDO ZATTAR CEI	R: São Januário, nº 1.499	Aventureiro
41	ODORICO FORTUNATO CEI (U)	R:Constâncio Visentainer , nº 1.093	Aventureiro
42	PÃO DE MEL CEI	R. Alfredo Wersdoerfer, 357	Paranaguamirim
43	PARAÍSO DA CRIANÇA CEI (U)	R: Júpiter , 903	Jardim Paraíso
44	PARQUE GUARANI CEI	Av.Evangelista Justino Espíndola, nº 25	Parque Guarani
45	PEDACINHO DO CÉU CEI (U)	Rua São Miguel,769	Boa Vista
46	PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS CEI (U)	R: Guanabara, 2.575	Fátima
47	PEDRO PAULO HINGS COLIN (Deputado) CEI	R: São Clemente, 154	Itinga



## Secretaria de Administração

48	PEQUENA SEREIA CEI (U)	R: Kurt Alvino Monich, nº 172	Costa e Silva
49	PEQUENO PRÍNCIPE CEI	R: Cidade de Mossoró, 105	Profipo
50	PETER PAN CEI (U)	R: Pastor Hans Müller, 138	Glória
51	PONTE SERRADA CEI (U)	R: Ponte Serrada, 1.095	Comasa
52	RAIO DE SOL CEI (U)	R: João Miers c/ Stª Edvirges, nº 32	Vila Nova
53	SEMENTINHA CEI (U)	R: Ricardo Karmann, 175	Iririu
54	SIGELFRID POFFO CEI (U)	R: Alvin Passolt, nº 7	Vila Nova
55	SOL NASCENTE CEI (U)	R: Arlindo Pereira Macedo, 225	Itaum
56	SONHO DE CRIANÇA CEI (U)	R: José Gomes de Freitas, 160	Costa e Silva
57	ZÉ CARIOCA CEI (U)	R: Voluntários da Pátria, 110	Itaum

  
ROSANE MEBS  
GERENTE DA UNIDADE



### Justificativa para exigência de índices financeiros

A Comissão de Licitações vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Presencial nº. **167/2013**

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, item 7.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea 'j': "serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo":

Liquidez geral  $\geq 1,00$

Grau de Endividamento  $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 7.2 "j" do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta (LG  $\geq 1,00$ ) e (Índice de Endividamento Total – GE  $\leq 1,00$ ) não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Joinville, 11 de outubro de 2013.

Tânia Mara Lozeyko  
Gerente da Unidade de Suprimentos

Makelly Diani Ussinger  
Coordenadora da Área de Licitações